



MARINHA DO BRASIL
DEPÓSITO DE FARDAMENTO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

DISPENSA ELETRÔNICA

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Aquisição de placa homenagem

1 INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Categoria do objeto: Bens.

1.2 Processo Administrativo: **63140.000958/2024-00**.

2 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

I - A presente contratação justifica-se pela necessidade de valorizar o serviço prestado pelo militar, por ocasião de sua transferência para a reserva remunerada, promovendo um reconhecimento formal de sua dedicação, coragem e contribuições para a instituição. Além disso, esse serviço agrega valor e mantém a tradição, contribuindo para a imagem da Organização militar, de acordo com o estabelecido na Portaria nº 14/SGM, de 16 de fevereiro de 2023, a qual estabelece eventos institucionais e solenidades passíveis de aplicação de recursos públicos, conforme regulamentado pela Portaria nº 35/MB/MD/2022.

II - Diante do exposto, certo de que a aprovação da contratação direta solicitada reflete as ações anuais de comunicação social deste Depósito, a cerimônia de passagem para reserva remunerada de militares é um momento único que visa fortalecer a imagem da Marinha frente a sua OM subordinada e diante seus militares, este Setor conclui ser necessária à supracitada contratação.

3 ÁREA REQUISITANTE

DepFMRJ-30 – Gabinete do Diretor.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

I - O prazo de vigência da contratação será desde a data de início da vigência do Contrato ou recebimento da Nota de Empenho pela Contratada até a prestação de todo material pela contratante, bem como seu recebimento provisório, definitivo e pagamento, na forma do artigo 95 e 105 da Lei nº 14.133/2021.

II - Trata-se de bem comum a ser contratado por dispensa de licitação, enquadrando-se no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

III - A Contratada deverá seguir rigorosamente a descrição supracitada no Termo de Referência.

IV - Comunicar à Contratante, com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência da data da entrega dos bens, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

V - Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

VI - A empresa deverá apresentar inscrição no CNPJ, certidões da Receita Federal, CNDT e SICAF.

5 LEVANTAMENTO DO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Procedeu-se levantamento de mercado local, obtendo-se orçamentos para subsidiar futuro processo de contratação, além da consulta ao Painel de Preços do Governo Federal.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A descrição da solução como um todo, conforme abaixo:

6.1.1 Placa Homenagem com estojo, Aço Escovado, 30 cm x 20 cm. Material do Revestimento do estojo: Veludo. Adicionais: Placa com Estojo na cor azul marinho. Espessura Placa: 2mm.

6.1.2 O fornecedor fará confecção da arte, conforme informações enviadas pelo contratante.

6.1.3 Após a confecção da arte, a contratante fará a aprovação do layout para realizar a confecção da placa.

6.1.4 A gravação na placa deverá ser em fotocorrosão em baixo relevo.

6.1.5 Os custos de frete para entrega das placas homenagem ocorrerão por conta do fornecedor.

6.2 Assim, a aquisição de placa homenagem visa agregar valor e mantém a tradição, contribuindo para a imagem da Organização militar.

7 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

7.1 A quantidade, abaixo relacionada, atende a demanda apresentada:

ORD	CATMAT/ CATSER	OBJETO	UF	QTD
1	449371	Placa Homenagem com estojo, Aço Escovado, 30 cm x 20 cm. Material do Revestimento do estojo: Veludo. Adicionais: Placa com Estojo na cor azul marinho. Espessura Placa: 2mm	UN	1

I – A definição do quantitativo a ser licitado pela Administração Pública deve ser pautada em indicar a forma de cálculo utilizada com os critérios técnicos claros e objetivos. Dessa forma, a demanda tem como objetivo valorizar o serviço prestado pelo militar, promovendo um reconhecimento formal de sua dedicação, coragem e contribuições para a instituição.

II – Para o correto dimensionamento das quantidades estimadas, a Divisão de Serviços realizou análise prévia por meio levantamento de mercado local e consulta ao Painel de Preços do Governo Federal, logo constatou-se que o quantitativo solicitado corresponde à quantidade para atender adequadamente a demanda de aquisição de placa homenagem.

III – Diante do exposto, a administração pública tem o dever legal de demonstrar os critérios técnicos para a estimativa dos quantitativos licitados, com base em consumo histórico e/ou em palpáveis perspectivas futuras.

8 ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

I – Estima-se que o valor total da contratação será de **R\$ 382,39 (trezentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos)**.

II – Para determinação dos orçamentos estimados, foram utilizados o Painel de Preços e a Pesquisa de Mercado direto com Fornecedor, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021.

III – A metodologia utilizada para pesquisa de preços foi a média de preços pesquisados, de acordo com Art. 6º Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, constante na estimativa de despesa e justificativa do preço, anexada aos autos do processo.

IV - Com base na pesquisa realizada, de acordo com o item 5, verificou-se que o valor estimado da referida contratação para o objeto abaixo relacionado é de:

ORD	CATMAT / CATSER	OBJETO	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	449371	Placa Homenagem com estojo, Aço Escovado, 30 cm x 20 cm. Material do Revestimento do estojo: Veludo. Adicionais: Placa com Estojo na cor azul marinho. Espessura Placa: 2mm	UN	1	382,39	382,39

9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

I - Compete à administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da aquisição e/ou da prestação do serviço, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto que é essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa, objetivo precípuo da licitação.

II - A partir dessas premissas é que se deve avaliar o parcelamento do objeto, sem esquecer que, a rigor, objetos divisíveis, complexos ou de naturezas distintas devem ser parcelados em itens independentes com vistas à ampliação da competitividade – princípio básico da licitação –, propiciando, assim, que os licitantes apresentem propostas individualizadas para cada um deles, de acordo com suas condições, e, igualmente, que o julgamento seja feito em relação a cada qual, o que usualmente resulta em preços mais vantajosos.

III - O não parcelamento do objeto, seja para os fins da adoção de um objeto único ou mesmo do agrupamento de itens em lotes – que por óbvio devem guardar compatibilidade entre si, admitir julgamento com base em um mesmo critério e permitir execução por um mesmo fornecedor –, por sua vez, deve ser visto com cautela e exige justificativa adequada e consistente, já que ao menos em tese reduz a competitividade, na medida que impõe a cotação do global ou de todos os itens que compõem cada lote pelos particulares, e pode também não resultar na escolha da proposta efetivamente mais vantajosa, em virtude de o julgamento considerar o custo total do objeto ou de cada lote definido, conforme o caso, e não dos itens isolados. Bem por isso é que a decisão relativa à divisão ou não do objeto deve ser motivada em cada caso concreto e deve ser precedida de estudos do mercado específico ainda na fase interna da contratação, que evidenciem a vantagem sob a ótica técnica e/ou econômica.

IV - Diante ao exposto, como regra o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado, na aquisição do objeto o parcelamento será adotado conforme o previsto no § 2º, Incisos II e III, do Art. 40 da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de ampliar a competição entre as empresas especializadas, resultando na redução dos valores contratados. Entretanto, esta Administração não optou pelo parcelamento do objeto em razão de a economia de escala, a

redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Esta unidade **não** identificou necessidade de contratações correlatas.

11 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

I – O Decreto nº 10.947/2022 regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/2021 para dispor sobre o Plano de Contratações Anual (PCA) e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC. O PCA tem como objetivos: racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas; garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes; subsidiar a elaboração das leis orçamentárias; evitar o fracionamento de despesas; e sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo e incrementar a competitividade.

II – As Forças Armadas são dispensadas de cumprirem o Decreto nº 10.947/2022, conforme Decreto nº 11.137/2022, sem prejuízo da observância do princípio do planejamento de que trata o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

III – Ressalta-se o alinhamento entre a contratação e a última atualização de planejamento das contratações do decorrente exercício financeiro previsto como subsídio do PAR (Plano de Aplicação de Recursos) para ano de 2024, cuja ferramenta de planejamento de contratações é consubstanciada no Sistema de Acompanhamento Financeiro (SAFIN).

IV - Com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (Normas Sobre Licitações, Acordos e Atos Administrativos), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR).

V – Por fim, a respectiva contratação está alinhada ao PEO (Planejamento Estratégico Organizacional) do DepFMRJ, bem como a Política Pública Constitutiva, consignando assim o interesse público na contratação.

12 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Com a contratação da aquisição descrita, a Administração pretende obter como benefício o reconhecimento formal do militar que é transferido para a reserva militar, contribuindo para o aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

13 PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA OM

I - O Gestor de Contrato ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização, pela contratação e pelo recebimento da nota fiscal após a entrega dos mesmos.

II - O Fiscal de Contrato fará o contato para o início do recebimento dos bens, assim como será responsável pela fiscalização dos mesmos.

14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

I - A Contratada deverá adotar os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, como também observar as práticas de proteção do meio ambiente previstas nas Leis nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e nº 12.187, de 29 de dezembro

de 2009, e as disposições estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União.

II - O custo da aplicação dos critérios de sustentabilidade ambiental exigidos correrá por conta da Contratada.

15 DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

I - Este Estudo Preliminar contempla o objeto a ser contratado, individualizado e detalhado com as especificações necessárias e suficientes para elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico.

II - Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares do DepFMRJ e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa nº 58, de 8 de agosto de 2022.

III – Declaramos o reconhecimento, nos limites da atuação do planejamento da contratação e da fiscalização dos contratos, nos processos licitatórios, pela correta execução e do cumprimento das funções técnicas, assumindo a responsabilidade legal pela veracidade desta declaração, conforme os termos do Art. 22, §2º, da IN nº 05/2017, ratificado pela IN nº 98/2022.

16 IDENTIFICAÇÃO DOS MILITARES/SERVIDORES QUE PARTICIPARÃO DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, OS QUAIS PODERÃO SER CONVIDADOS A PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

LARISSA DOS SANTOS CORREIA
3ºSG-AD 14.1472.89
Secretária do Diretor

APROVO:

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

MARCELO VALLIM FILGUEIRAS
Capitão de Fragata (IM)
Ordenador de Despesa